



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**LEI Nº. 981, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

**“Atualiza os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam atualizados os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves a partir de 1º de janeiro de 2012 com o acréscimo percentual de 6,66 (seis vírgula sessenta e seis por cento), conforme apresentado no quadro abaixo:

01	Vereadores	R\$ 675,93
02	Presidente da Câmara	R\$ 1.013,89

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 14 de dezembro de 2011

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal